



ITAPEVA IRÁ SEDIAR UM DOS POLOS DA UNIVESP COM CURSOS GRATUITOS À COMUNIDADE

Estão abertas até o dia 10 de julho, inscrições para os cursos de Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Licenciatura em Matemática e Pedagogia

A cidade de Itapeva foi contemplada com o Projeto Piloto de Expansão da Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo. O município irá sediar um dos polos da Univesp e contará com os cursos de

UNIVESP
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

CURSOS EM ITAPEVA

- + ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- + ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
- + LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
- + PEDAGOGIA

Cursos Virtuais e Gratuitos

univesp.br/vestibular
INSCRIÇÕES: De 12/06 a 10/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Licenciatura em Matemática e Pedagogia. Serão 200 vagas, sendo que haverá 50 para cada curso de nível superior. As aulas serão gratuitas.

Os interessados terão até o dia 10 de julho para fazer suas inscrições para o vestibular, por meio do site: <https://univesp.br/vestibular>.

Os cursos serão totalmente gratuitos e as inscrições custam R\$48,00. **Pág. 3**

DES. SOCIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA TRATA DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO

No dia 13 de junho, foi realizada audiência pública no auditório da Escola Thereza Silveira Mello, que tratou de temas sobre a erradicação do trabalho infantil, voltada para os agentes da proteção à infância e a adolescência.

Na ocasião, houve apresentação das crianças do Brincras, palestras sobre o tema discutido, como as estratégias para combater o trabalho infantil, acidentes de trabalho, as doenças causadas e os direitos das crianças e adolescentes. **Pág. 2**

ESPORTES

KARATECAS CONQUISTAM 6 MEDALHAS NO CAMPEONATO PAULISTA INTER ESTILOS NO GUARUJÁ



Karatekas de Itapeva se destacam em competições oficiais, representando o município

Os karatekas Rosângela Almeida, Kellyn Lima, Diego de La Rua e Luiz Gustavo disputaram no dia 11 de junho, a 2ª fase do Campeonato Paulista Inter Estilos que foi realizada no Guarujá.

Segundo o técnico Jailton Sampaio, os atletas tiveram bom desempenho no campeonato, conquistando 6 medalhas, sendo 1 de ouro, 1 de prata e 4 de bronze. **Pág 24**

SAÚDE

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE É PRORROGADA ATÉ O DIA 23 DE JUNHO

Além do grupo prioritário, também devem ser vacinadas pessoas entre 55 e 59 anos de idade **Pág. 24**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARTICIPA DE REUNIÃO SOBRE PROJETO DE EMPREENDEDORISMO

Programa visa gerar emprego e renda no município, por meio de um complexo de agronegócios **Pág. 22**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA TRATA DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO

Palestras abordaram temas relacionados aos direitos das crianças e adolescentes

No dia 13 de junho, foi realizada audiência pública no auditório da Escola Thereza Silveira Mello, que tratou de temas sobre a erradicação do trabalho infantil, voltada para os agentes da proteção à infância e a adolescência.

Na ocasião, houve apresentação das crianças do Brincras, palestras sobre o tema discutido, como as estratégias para combater o trabalho infantil, acidentes de trabalho, as doenças causadas e os direitos das crianças e adolescentes.

O trabalho realizado por pessoas que tenham menos da idade mínima permitida é considerado infantil, sendo que cada país tem sua regra. No



O assistente social Danilo Miranda apresenta audiência pública que tratou do combate ao trabalho infantil

Brasil, o trabalho não é autorizado sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e 13 anos.

Somente a partir dos 14 anos pode-se trabalhar como aprendiz; já dos 16 aos 18, as atividades laborais são consentidas, desde que não aconteçam das 22h às 5h, não sejam insalubres ou perigosas e também não façam parte da lista das piores formas de trabalho infantil.

Segundo o último relatório

da OIT - Organização Internacional do Trabalho, em 2013 havia 168 milhões de crianças e adolescentes trabalhadoras no mundo, sendo que cinco milhões estão presas a serviços forçados, inclusive em condições de exploração sexual e de servidão por dívidas.

No Brasil, na divulgação da última Pnad 2012, aproximadamente 3,5 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam trabalhando no país.

Se considerada a faixa etária entre cinco e 13 anos, a pesquisa aponta cerca de 554 mil meninos e meninas em atividades laborais.

O secretário de Desenvolvimento Social disse que o evento teve a missão de contribuir para a implementação de projetos de combate ao trabalho infantil, embasados por diagnósticos e respaldados por uma política municipal de atenção à criança e ao adolescente.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Indústria e Comércio, Agricultura, Abastecimento e Turismo

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Finanças, Administração e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde

MARIA ELIZA FERRARESÍ

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

EDUCAÇÃO E CULTURA

ITAPEVA IRÁ SEDIAR UM DOS POLOS DA UNIVESP COM CURSOS GRATUITOS À COMUNIDADE

Estão abertas até o dia 10 de julho, inscrições para os cursos de Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Licenciatura em Matemática e Pedagogia

A cidade de Itapeva foi contemplada com o Projeto Piloto de Expansão da Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo. O município irá sediar um dos polos da Univesp e contará com os cursos de Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Licenciatura em Matemática e Pedagogia. Serão 200 vagas, sendo que haverá 50 para cada curso de nível superior. As aulas serão gratuitas.

A Univesp é a mais nova e inovadora universidade pública paulista. Criada em 2008 como um programa do Governo do Estado de São Paulo, ela se tornou a quarta universidade pública paulista, com autonomia didático-científica e administrativa, por meio da criação da Fundação Univesp..

Os interessados terão até o dia 10 de julho para fazer suas inscrições para o vestibular, por meio do site: <https://univesp.br/vestibular>.

Os cursos serão totalmente gratuitos e as inscrições custam R\$48,00. As provas irão acontecer no dia 23 de julho, sen-



CURSOS EM ITAPEVA

- + ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- + ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
- + LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
- + PEDAGOGIA

Cursos Virtuais e Gratuitos

univesp.br/vestibular
INSCRIÇÕES: De 12/06 a 10/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



do que a divulgação do resultado ocorrerá 8 de agosto. As aulas estão previstas para iniciar no mesmo mês.

O secretário de Educação e Cultura explica que o município sente-se honrado em sediar um dos polos da universidade. "Com o propósito de ampliar o acesso à educação superior, a Univesp oferece cursos em diferentes áreas do conhecimento e fomenta o desenvolvimento institu-

cional para a modalidade de educação à distância, bem como a pesquisa e metodologias inovadoras de ensino superior, apoiada em tecnologias de informação e de comunicação. Itapeva tem muito a ganhar com a vinda da Univesp", destaca o titular da pasta.

Além das três universidades paulistas – Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Es-

tadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), a Univesp conta também com as instituições parceiras Centro Estadual de Ensino Tecnológico Paula Souza (Ceeteps) e a Fundação Padre Anchieta (FPA).

Informações no site da Univesp ou no Departamento de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones (15)3522 – 3079/(15)3522 – 2580 ou (15)3521 – 3909.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

**P A R E C E R**

TC-2360/026/15

Prefeitura Municipal: Itapeva.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Roberto Cameron.

Acompanha(m): TC-2360/126/15 e Expediente(s): TC-568/016/15, TC-35094/026/15, TC-31210/026/15, TC-33955/026/15, TC-33956/026/15, TC-218/026/16, TC-11644/026/16, TC-27907/026/16 e TC-6254/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: MUNICÍPIO: ITAPEVA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2015. Aplicação total no ensino: 26,75%. Investimento no magistério: 75,38%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Despesas com Saúde: 27,60%; Transferências à Câmara: Atestada a regularidade; Gastos com pessoal: 49,33%; Remuneração agentes políticos: Não foi objeto de destaque pela fiscalização; Encargos sociais: Atestada a apresentação das guias respectivas; Precatórios: Atestada a regularidade; Resultado da execução orçamentária: Superávit 0,44 - R\$ 1.044.398,42 e Resultado financeiro: Atestada a realização de superávit financeiro. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 07 de março de 2017, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapeva, exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação neste Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, seja expedido ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, juntado aos autos.

Determinou, ainda, a destinação dos Expedientes que acompanham as contas na forma indicada no item IV do referido voto.

Determinou, por fim, que a Fiscalização se certifique das demais correções anunciadas e das situações determinadas/recomendadas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 16 de março de 2017.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 04/04/17 - PÁG. 62/63

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapeva
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO 0005/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor **Flávio Antonio de Carvalho**.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Flávio Antonio de Carvalho**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de junho de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itapeva
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO 0006/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor **Cesar Allmeida**.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Cesar Allmeida**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de junho de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO 004/2017**

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itapeva

Considerando a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, que dispõe sobre o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS; O Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI, do município de Itapeva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, em seu art. 3º, V e considerando o art. 5º, "b", o art. 16, § 1º e art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

APROVA a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI, em reunião ordinária realizada no dia 11 (onze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) **APROVOU**, por unanimidade, que no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) será realizada a IX Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Itapeva/SP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no momento de sua publicação.

Itapeva, 14 de junho de 2017.

Maria Haydée Campolim Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE OBRAS, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Prefeito
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Processo nº 4415/2.017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 4415/2017**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de **Dispensa de Licitação**, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **JS SONDAGENS ENGENHARIA GEOTÉCNICA E AMBIENTAL LTDA** para contratação de serviços de sondagem com elaboração de mapa potenciométrico, nos termos do artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, nos moldes do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 como condições para eficácia dos autos.

II- À Assessoria Técnica Legislativa para elaboração do contrato e prosseguimento.

Itapeva, 13 de junho de 2.017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

APrefeituraMunicipaldeItapeva,atravésdaSecretariadeDesenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, visando a revisão e atualização da legislação municipal referente ao Plano Diretor do Município de Itapeva, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA INICIAL** para revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Itapeva, conforme Lei Municipal nº 2499/2006, Capítulo III – Dos Instrumentos de Democratização da Gestão Municipal, artigo 109, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal e estabelece as Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento no Município de Itapeva, que se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública Inicial será realizada no dia 11 de julho de 2017, com sua instalação marcada para às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Itapeva – Palácio Vereador Euclides Modenezi, sito na Avenida Vaticano, 1135, Jardim Europa, município de Itapeva, SP.

A participação na Audiência Pública Inicial obedecerá as seguintes regras:

1. Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até as 13:00 horas do dia 11 de julho de 2017, junto ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente de Itapeva, localizada na Avenida Angelino Fascetti, 58, Central Park;

3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;

4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;

6. Os interessados deverão apresentar, até às 18:45 horas do dia 11 de julho de 2017, formulário preenchido com os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos. Esse formulário será disponibilizado ao participante no ato de sua inscrição;

7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

8. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

10. Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto para livre consulta dos presentes, um exemplar da Lei 2499/2006;

12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade em data a ser posteriormente divulgada;

13. O horário de encerramento da Audiência Pública não ultrapassará as 22:30 horas, preferencialmente;

14. Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data de divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapeva, no prazo de quarenta e oito horas, contados do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Itapeva, 12 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 9.718, DE 2 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 135/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2345 / 4.4.90.52.00 20-605 / 6001-2199 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 100 0116	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural - Equipamentos e material permanente	R\$ 136.500,00

Continuação da Pagina 5

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, referente ao convênio estadual “Celeiro Sudoeste Paulista”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO N.º 9.720, DE 2 DE JUNHO DE 2017

CONSIDERA Hóspedes Oficiais do Município de Itapeva/SP, o Ilustre Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente de São Paulo (GOSP) e a Ilustre Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de São Paulo, no dia 3 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que, no dia 3 de junho do corrente ano, estarão visitando este Município de Itapeva, o Ilustre Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente de São Paulo (GOSP) e a Ilustre Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais deste Município de Itapeva/SP, o Eminentíssimo Dr. Benedito Marques Ballouk Filho, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente de São Paulo (GOSP) e sua esposa, a Sra. Valdevez Evangelista Marques Ballouk, Presidente da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de São Paulo, no dia 3 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.722, DE 2 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a extinção de cargos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO que, com advento da Emenda Constitucional n.º 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a extinção de funções ou cargo públicos, quando vagos, consoante o disposto no art. 84, VI, “b”, da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, I, do Decreto Federal n.º 4.176, de 28 de março de 2002, que estabelece que “*serão disciplinadas exclusivamente por decretos as matérias sobre: extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos (...)*”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, XIX, “b”, da Constituição do Estado de São Paulo, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional n.º 21, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, X, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece como atribuição do Prefeito Municipal prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei;

CONSIDERANDO a vacância de cargos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal n.º 2.746, de 7 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Acórdão, transitado em julgado, proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2240190-65.2015.8.26.0000, que tramitou no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos públicos em comissão de livre

nomeação e exoneração, pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, atualmente vagos:

I – Coordenador Financeira e Administrativo;

II – Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Educação;

III – Diretor de Departamento de Tecnologia e Estatística Educacional;

IV – Diretor de Departamento de Infra-Estrutura Escolar;

V – Diretor de Departamento de Transporte Escolar;

VI – Diretor de Departamento de Suprimentos e Alimentação Escolar;

VII – Chefe de Divisão de Suprimento Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.724, DE 7 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 140/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
685 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 50.000,00
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
693 / 3.3.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 50.000,00
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
697 / 4.4.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 50.000,00
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 07	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
698 / 4.4.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 50.000,00
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 07	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Continua na Pagina 7

Continuação da Página 6

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços

DECRETO N.º 9.730, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 141/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
833 / 3.3.90.32.00	1001 – SAÚDE HUMANIZADA E REFERÊNCIA DO SUDOESTE PAULISTA	R\$ 110.000,00
10-303 / 1001-2366	- Assistência farmacêutica	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
91 / 3.3.90.47.00	7001 – GESTÃO PÚBLICA NA ERA DO CONHECIMENTO	R\$ 110.000,00
04-122 / 7001-0001	- Pasep - geral	
Fonte Recurso 01	- Obrigações tributárias e contributivas	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N.º 9.732, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei

Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 149/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1509 / 3.3.90.91.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 92.400,00
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Sentenças judiciais	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1344 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 92.400,00
03-122 / 7001-2385	- Escola de governo	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Finanças e de

Administração e Recursos Humanos

ATO N.º 337 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios n.ºs 268 e 269/2017 expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
					R\$1,00				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
11.01.00	27.812	3007	1030	construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	2351	4.4.90.51	95	100 0103	0,01
11.01.00	27.812	3007	1030	construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	2286	4.4.90.51	95	100 0073	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO					0,02				

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
					R\$1,00				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
11.01.00	27.812	3007	1030	construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	575	4.4.90.51	1	110 0000	0,02
TOTAL REDUÇÃO					0,02				

Continua na Página 8

ATO N.º 338 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 174/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 149/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	R\$1,00 VALOR
12.01.00	20.605	6001	1081	Ampliação e reforma do mercado do produtor	2355	4.4.90.51	5	100 0148	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	R\$1,00 VALOR
12.01.00	20.605	6001	1081	Ampliação e reforma do mercado do produtor	2354	4.4.90.51	1	100 0148	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 126/2016

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 3.267/2016

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Nogueira & Ferreira Serviços Médicos Ltda – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de junho de 2017 e vencendo em 31 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 125/2016

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 5.247/2016

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Tiago de Oliveira Cunha – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 20 de maio de 2017 e vencendo em 19 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º 180/2012

PROCESSO N.º 5.622/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Construtora Alicaht Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 210 (duzentos e dez) dias para a execução dos serviços e vigência do Contrato, iniciando o primeiro em 12 de junho de 2017 e vencendo em 7 de janeiro de 2018 e o segundo em 13 de julho de 2017 e vencendo em 7 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PROCESSO N.º 6.826/2016

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Associação de Apicultores do Município de Itapeva - AAMI

OBJETO: Resolvem rescindir de comum acordo e na íntegra, a partir de 2 de junho de 2017, o Contrato de Permissão Gratuita de Uso n.º 200/2016, referente ao Processo n.º 6.826/2016, cujo objeto é a Permissão Gratuita de Uso de um imóvel com área de 30,46 m2 sito na Rua Polônia, s/n.º, no Bairro Jardim Europa, em Itapeva/SP.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2017.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 3.882/2017

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio integrar a SANTA CASA no SUS – Sistema Único de Saúde, visando a execução de serviços diversos, como garantia da atenção integral à saúde dos Municípios que compõem tanto a região de saúde como a PPI – Programação Pactuada e Integrada - Estadual, tais como: urgência e emergência hospitalar; serviços ambulatoriais de neurocirurgia e ortopedia; serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; serviço de terapia renal substitutiva e serviços hospitalares cirúrgicos, integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do estabelecimento de compromissos, visando promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), conforme Plano Operativo em anexo, como parte integrante deste Convênio.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2017, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente convênio nos limites da Lei de Licitações e Contratos.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 17.414.016,96 (Dezessete milhões, quatrocentos e quatorze mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos) anual, referente ao orçamento pré-fixado e R\$ 4.287.794,28 (Quatro milhões, duzentos

Continuação da Página 8

e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) anual, conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária	Mensal	Anual
Orçamento Pré-Fixado		
MAC Ambulatorial (SIA)	R\$ 245.738,26	R\$ 2.948.859,12
MAC Hospitalar (SIH)	R\$ 622.374,81	R\$ 7.468.497,72
Ambulatório de Neurocirurgia	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
SIH de Ortopedia	R\$ 35.134,33	R\$ 421.611,96
SIH de Neurocirurgia	R\$ 58.083,38	R\$ 697.000,56
IAC – Incent. Adesão a Contratualização	R\$ 416.195,97	R\$ 4.994.351,64
Vigilância Epidemiológica	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
INTEGRASUS	R\$ 63.841,33	R\$ 766.095,96
TOTAL DO ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 1.451.168,08	R\$ 17.414.016,96

DOTAÇÃO:

Órgão: 07.00.00 Programa: 1001
 Unidade: 07.01.00 Ação: 2365
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte: 05
 Função: 10 Código de Aplicação: 3000094
 Subfunção: 302 Despesa: 150

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2017.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 5.209/2017

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva

OBJETO: Parceria entre as instituições, para o desenvolvimento das atividades relativas ao programa "PRÓ-SANTA CASA", conforme Plano Operativo elaborado pelo Colegiado de Itapeva com intuito de se buscar o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde no município de Itapeva.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir de 3 de abril de 2017.

VALOR: A Entidade será apoiada com o valor mensal de R\$ 32.845,25 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 149/07.01.00/3.3.90.39.00-10.302.1001-2365-01-3100000.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2017.

TERMO DE ACORDO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 762/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.311/2013

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Vladimir Lenin Ramos Costa

O LOCATÁRIO e o LOCADOR resolvem de comum acordo, por fim à locação de um imóvel localizado na Rua Teófilo David Müzel, n.º 39, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, objeto do Contrato n.º 762/2013, em decorrência da rescisão do referido Contrato, avençando as partes, de tudo dando integral satisfação do pactuado, sem que posteriormente possam pleitear eventuais novos danos de ordem material, que:

I. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor total de R\$ 961,66 (novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente aos seguintes valores devidos:

a) Pelas adequações e modificações realizadas no imóvel exclusivamente pelo LOCATÁRIO, na forma do item II da Cláusula Quarta do Contrato original e nos termos do contido no Processo n.º 11.311/2013, correspondente a serviços de reparo, incluindo custos com a aquisição de material e a prestação de serviço de mão-de-obra, e de faxina, que serão indenizadas em favor do LOCADOR, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

b) Pelo consumo de energia elétrica, correspondente a R\$ 30,25

(trinta reais e vinte e cinco centavos);

c) Pelo consumo de água e serviço de esgoto, referente ao período de fevereiro de 2017 à maio de 2017, no valor de R\$ 331,41 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2017.

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Sociedade Itarareense de Ensino Ltda

OBJETO: Este convênio tem por objetivo a viabilização e a regularização de um Sistema de Estágio, obrigatório ou não, de interesse curricular, num trabalho de cooperação recíproca entre as partes convenientes, conforme a Lei n.º 11.788, complementando o processo Ensino-Aprendizagem.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito à outra parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 211/2014

PROCESSO N.º 877/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 18 de junho de 2017 e vencendo no dia 17 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Portaria IPMI n.º 153/2017, de 05 de junho de 2017 – Concede férias regulares de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 09/07/2016, a contar de 08 de junho de 2017, para o servidor FABRICIO SANTOS DE MATOS – DIRETOR DE BENEFÍCIOS, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Itapeva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 003/2017

SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 003/2017

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

Considerando os programas implantados pelo governo municipal, na área da educação, com vigência até 30/11/2017; bem como autorização contida no Processo n.º 5.996/2017;

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Estágio Remunerado a estudantes de Nível Superior, para atuação na referida Secretaria, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria da Educação de Itapeva, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, para formação de cadastro de reserva nas seguintes áreas conforme constante abaixo:

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
01	ESTAGIARIO - PEDAGOGIA	937,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Pedagogia, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.
02	ESTAGIARIO - EDUCAÇÃO FÍSICA	937,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Educação Física, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
03	ESTAGIARIO -ADM. DE EMPRESAS	937,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Administração de Empresas, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades de contrapartida.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio remunerado, para alunos que estejam regularmente matriculados, com termo de compromisso vigente, e, cumprindo as atividades de contrapartida.

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos estudantes das seguintes faculdades ou universidades, conveniadas com a Prefeitura de Itapeva:

- Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT);
- Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT);
- Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP);
- Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS);
- Centro Universitário Internacional (UNINTER)- polo de Itapeva;
- Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN/UNIMES - Universidade Metropolitana de Santos;
- Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS
- Faculdade Sudoeste Paulista (FSP) – polo Avaré.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado objetiva a formação de cadastro de reserva nas áreas de: **PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.**

1.7 O período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será até 30/11/2017, a contar da data da homologação do resultado final.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio poderá ter duração de, no máximo 2 (dois) anos, **EXCETO** no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008,

2.1.1 O período de 2 (dois) anos de que trata o item anterior é contado **INCLUINDO-SE** o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município.

2.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A jornada a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade de cumprimento de estágio, não podendo ultrapassar as 6 (seis) horas diárias.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o **Termo de Compromisso de Estágio**, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino conveniada e supervisionado pelos gestores escolares: diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico ou superior imediato de acordo com o setor que o estagiário estiver alocado.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada de estágio em compatibilidade com o expediente da Unidade ou setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.6 O estágio a que se refere este edital não contemplará estudantes cursistas de disciplinas em dependência (DP).

2.7 O estagiário uma vez beneficiário deste edital, em caso de abandono de

curso, estará automaticamente desligado do Estágio Remunerado.

2.8 O beneficiário de estágio remunerado deverá entregar a Coordenadoria de Recursos Humanos, semestralmente e/ou quando for solicitado, atestado de matrícula, comprovando frequência e permanência do vínculo com a instituição de ensino.

2.9 O estudante bolsista de outros programas de incentivo aos estudos, apenas poderão ser chamados esgotados os demais candidatos que não são beneficiários de nenhum tipo de auxílio estudantil.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário com termo de compromisso vigente fará jus a uma bolsa auxílio, correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte se comprovada a necessidade.

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado durante o mesmo período de férias e recesso escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.3 Os Termos de Compromisso de Estágio referentes a este Processo Seletivo Simplificado terão sua **vigência até 30/11/2017.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (www.educacao.itapeva.sp.gov.br), a partir das 8h00 do dia 22/06/2017 até as 23h59 do dia 27/06/2017.

4.2 Apresentar toda documentação abaixo relacionada, juntamente com o protocolo impresso gerado através do site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviado no e-mail cadastrado no momento da inscrição, na **Secretaria da Faculdade Conveniada até 28/06/2017 às 22h00:**

- Protocolo de inscrição gerado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ficha de Inscrição impressa)
- Cópia de CPF
- Cópia de RG
- Atestado de matrícula ou outro documento que contenha o nome da Instituição de Ensino Superior, o número do registro de matrícula, curso, ano ou semestre letivo, período e campus,
- Cópia de Comprovante de residência
- Comprovação de renda familiar ¹ - o candidato deverá apresentar, conforme seu caso, um ou mais documentos, dentre a relação a seguir, para comprovar as informações prestadas sobre as questões socioeconômicas:

☐ **Assalariado:** anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar.

☐ **Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** última declaração completa do candidato e de todos os integrantes de seu grupo familiar, maiores de 18 anos. (Somente para os que efetuam a declaração)

Obs.: Se o candidato, ou um integrante do grupo familiar forem dependentes, apresentar a declaração do IRPF do declarante.

☐ **Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:** guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e uma Declaração de Trabalho Informal.

☐ **Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:** se beneficiário da previdência social – aposentado ou pensionista, auxílio doença e outros - apresentar Detalhamento de Crédito ou Extrato do Benefício, impressos por meio do site do Ministério da Previdência Social (www.mpas.gov.br), acompanhados da Carteira de Trabalho (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima página em branco).

☐ **Estagiário:** se estagiário – apresentar contrato, indicando o

Continuação da Pagina 10

período e o valor recebido e Carteira de Trabalho (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima em branco);

□ **Pensionista:** em caso de pensão alimentícia, apresentar documentação comprobatória (Determinação Judicial, dentre outros) ou declaração registrada em cartório comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

□ **Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa:** declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

□ **Declaração de Não Renda:** caso o candidato ou integrante do grupo familiar não exerçam atividade remunerada, apresentar uma declaração e cópia da Carteira de Trabalho atualizada (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima em branco).

¹ Ressaltamos que o grupo familiar é composto por (candidato, pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos) e demais integrantes que façam parte do mesmo conjunto de renda.

4.3 A ausência de qualquer documento exigido no item 4.2, implicará em desclassificação imediata do candidato.

4.4 As instituições de Ensino conveniadas, deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Coordenadoria de Políticas Públicas Educacionais, envelope lacrado com as inscrições e os documentos dos inscritos, bem como relação nominal dos mesmos para posterior análise e classificação, no dia 29/06/2017 até 17h00, sob risco de desclassificação dos estudantes de sua instituição de ensino.

4.5 Informações complementares acerca da inscrição e do processo de seleção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (15) 3522-3079 ou 3522-2580, no Departamento de Recursos Humanos ou Políticas Públicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de candidatos será feito mediante inscrição através do site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (www.educacao.itapeva.sp.gov.br) e entrega de documentação completa na Secretaria da Instituição de Ensino conveniada nos prazos legais descritos neste edital, protocoladas no Departamento de Políticas Públicas conforme item 4.4 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso que realizam;
6.2 A classificação a que se trata o item 6 deste edital, será baseada nas informações socioeconômicas prestadas e comprovadas pelos estudantes, em formulário conforme anexo II, considerando a renda percapita, gerando a pontuação conforme tabela abaixo.

Renda per capita	Pontuação
Até R\$ 234,25	60
De R\$ 234,26 até R\$ 468,50	50
De R\$ 468,51 até R\$ 702,75	40
De R\$ 702,76 até R\$ 937,00	30
De R\$ 937,01 até R\$ 1.171,25	20
A partir de R\$ 1.171,26	10

6.2.1 A pontuação de que trata o item 6.2 será acrescida de pontos por tempo de atuação em estágio remunerado na Prefeitura de Itapeva, sendo somado 1 (um) ponto por dia de estágio; levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, juntamente com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

6.3 Os candidatos serão classificados nas faixas, conforme descritas abaixo:

6.3.1 **Faixa 1** - Os candidatos que NÃO possuem benefícios/bolsa serão classificados nesta faixa, conforme segue:

- **Faixa 1.1** - alunos de 5º, 4º e 3º anos;

- **Faixa 1.2** - alunos de 2º e 1º anos;

6.3.5 **Faixa 2** - Os candidatos que possuem benefícios/bolsa serão classificados nas faixas, conforme segue:

- **Faixa 2.1** - alunos de 5º, 4º e 3º anos

- **Faixa 2.2** - alunos de 2º e 1º anos

6.3.6 Os candidatos da faixa 2 (dois) farão parte da segunda lista de classificados e serão convocados caso esgotados os classificados da faixa 1 (um)

6.4 Será feita uma lista especial para a classificação das pessoas com deficiência respeitando as faixas descritas acima.

6.5 Havendo coincidência na classificação entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

6.5.1 o candidato com idade superior ao concorrente;

6.5.2 número de filhos

6.6 A previsão de divulgação da Classificação Provisória é no dia 05/07/2017, no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (www.educacao.itapeva.sp.gov.br)

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso do Resultado Provisório será de dois dias úteis a contar da divulgação da lista de classificados, que deverá ser dirigido à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado devidamente constituída pela Portaria nº 187/2017, sob o modelo disponível neste edital (anexo IV)

7.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, aos cuidados da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado, das 8h00 às 18h00 nos dias 06 e 07/07/2017.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação será feita EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico www.educacao.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva.

8.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

8.3 É de obrigação do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site: www.educacao.itapeva.sp.gov.br ou no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva.

9- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição para as funções neste Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.1.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

9.1.2 - A pessoa com deficiência resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos,

9.1.3 - O candidato deverá entregar junto com a documentação de inscrição, bem como apontar no formulário o tipo de deficiência que possui:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;

9.1.4 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

9.1.5 - O candidato que não atender o solicitado no subitem 9.1.3 deste edital, não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

9.1.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

9.1.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constante deste item, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios diante deste edital.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

10.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017;

10.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior, nos termos do item 1.4, em uma das instituições de ensino conveniadas (item 1.5), dos cursos conforme item 1.6 deste edital;

10.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

10.4 Não ter antecedentes criminais;

10.5 Estar quite com a justiça eleitoral;

10.6 Dispor de horário compatível com o expediente da unidade de estágio remunerado atribuído, possibilitando assim o exercício da função, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

10.7 Dispor de horário para cumprimento do estágio remunerado de acordo com as necessidades da municipalidade.

10.8 Havendo avaliação negativa da unidade escolar o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

10.9 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado, caso tais informações não sejam verdadeiras.

11.2 Em caso de: colação de grau, desligamento ou troca da faculdade,

Continua na Pagina 12

Continuação da Página 11

interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias de estágio cumpridos.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos através de publicação na Imprensa Oficial, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, os quais serão divulgados no site da Prefeitura de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br), na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, e site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (www.educacao.itapeva.sp.gov.br).

11.6 Serão convocados os classificados de acordo com a necessidade da municipalidade, bem como da disponibilidade orçamentária existente.

11.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado. E, para que chegue a conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Itapeva, 19 de Junho de 2017

Andrei Alberto Muzel
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I- CRONOGRAMA:

DATA	DESCRIÇÃO
De 19/06	Divulgação do Edital na imprensa oficial e site da Prefeitura e da SMEC
De 22/06 a 27/06	Período de Inscrições no site SMEC
Dia 28/06	Entrega da documentação na Instituição de Ensino conveniada
Dia 29/06	Entrega das documentações na SMEC feita pelas Instituições de Ensino Superior (Envelopes com documentos dos inscritos e Relação de Nominal)
Dia 05/07	Divulgação da Classificação Provisória
Dia 06 e 07/07	Período de interposição de recurso
Dia 10/07	Divulgação da Classificação Final, Homologação e convocação para atribuição
De 24/07	Atribuição de unidade para atividade de estágio
A partir de 25/07	Entrega de Documentação na Coordenadoria de Recursos Humanos em data e horário estipulado na atribuição

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Inscrição nº _____

Eu _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____/SP, devidamente inscrito (a) no processo seletivo simplificado para estágio remunerado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, no ano de 2017, DECLARO QUE A COMPOSIÇÃO DE MINHA RENDA FAMILIAR CORRESPONDE AO DISCRIMINADO NO QUADRO ABAIXO:

Renda familiar (membros da família residentes sob o mesmo teto)

Obs.: O Candidato ao estágio remunerado deverá compor a listagem abaixo, e, apresentar anexo a esta declaração os documentos comprobatórios conforme item 4.2 do Edital 03/2017.

Nome completo	Grau de parentesco	Data de nascimento	Remuneração mensal em R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado civil e criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Itapeva, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Candidato)

Campo para preenchimento da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do PSS – Estágio Remunerado.

Renda PER CAPTA: _____ **(NÃO PREENCHER)**

**ANEXO III- CHECK LIST PARA USO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CHECK LIST**

No ato da inscrição, verifique se todos os documentos abaixo relacionados foram apresentados pelos CANDIDATOS.

Data de recebimento da Inscrição	
Nome do Candidato	
CPF do candidato	
Documentos entregues-	Entregue:
Protocolo de inscrição gerado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ficha de Inscrição)	() sim () não
Cópia da Carteira de Identidade	() sim () não
Cópia do CPF	() sim () não
Cópia do comprovante de endereço	() sim () não
Atestado de matrícula ou outro documento que contenha o nome da Instituição de Ensino Superior, o número do registro de matrícula, curso, ano ou semestre letivo, período e campus.	() sim () não
Comprovação de renda familiar ¹ - o candidato deverá apresentar, conforme seu caso, um ou mais documentos, dentre a relação a seguir, para comprovar as informações prestadas sobre as questões socioeconômicas:	() sim () não
Outros documentos apresentados (Exclusivo para Candidatos com Deficiência)	

Itapeva, ____ de ____ de 2017

Assinatura do responsável pela Inscrição

Assinatura do candidato

ANEXO IV- MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____/SP, devidamente inscrito (a) no processo seletivo simplificado para estágio remunerado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, no ano de 2017 venho, muito respeitosamente, recorrer a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo de Estágio Remunerado**, sobre A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, divulgada no último dia _____, conforme prazo legal, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

Ante o exposto, solicito revisão da classificação provisória.

(Local), _____, (Mês) _____ e (Ano) _____.

(Assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 095/2017

Interessado: CAPRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP
Processo: 5877/2017

Endereço: Rua Alan Kardec, 197 – Jardim Ferrari - Itapeva – SP
Ramo de Atividade: Prestação de Serviços Médicos - Itens 04.01 da Lista de Serviços, anexo a Lei 1.102/97 – "Medicina e Biomedicina" – alíquota 5%
IM: 21.421 **Abertura:** 06/11/2009
CNPJ/CPF: 11.286.301/0001-40

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1.102/97, fica o contribuinte/responsável (Art. 28, § 1º e § 3º "II" da Lei 1.102/1997 c/c Art. 3º, § 2º "II" do Decreto 7.217/2011) ciente, que no dia () de () de 2017, às () h, del início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2012 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11h30m e das 13h30m às 18h, no prazo de 20 (vinte) dias, após ciência ou recebimento desta, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1.102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de 01/01/2012 a 31/12/2016):

- 1) Contrato Social;
- 2) Livro Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
- 3) Livro Diário Geral, Balancete Analítico, Livro Razão Analítico;
- 4) Guias recolhimento de ISSQN;
- 5) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- 6) Documento de Representatividade, caso necessário.

Nome:	
RG:	
Fone:	
RECEBI A 2ª VIA – ASSINATURA:	
	VIA AR
	Maria Luiza Kurosaki Auditor Fiscal Tributário Matrícula: 18067
PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel/Fax: (15) 3526-8133 – e-mail: iza@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 096/2017

Interessado: FENIX RECAPAGEM ITAPEVA EIRELLI
Processo: 5878/2017

Endereço: Avenida Expedicionários de Itapeva, 1400 – Parque Clementolândia - Itapeva – SP
Ramo de Atividade: Reforma de Pneumáticos
- Itens 14.01 e 14.04 da Lista de Serviços, anexo a Lei 1.102/97 – "Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem e Manutenção" e "Recapachutagem ou Regeneração de Pneu" – alíquota 3%
IM: 23.286 **Abertura:** 15/06/2011
CNPJ/CPF: 13.811.205/0001-07

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1.102/97, fica o contribuinte/responsável (Art. 28, § 1º e § 3º "II" da Lei 1.102/1997 c/c Art. 3º, § 2º "II" do Decreto 7.217/2011) ciente, que no dia () de () de 2017, às () h, del início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11h30m e das 13h30m às 18h, no prazo de 20 (vinte) dias, após ciência ou recebimento desta, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1.102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016):

- 1) Contrato Social;
- 2) Livro Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
- 3) Livro Diário Geral, Balancete Analítico, Livro Razão Analítico;
- 4) Guias de recolhimento de ISSQN;
- 5) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- 6) Documento de Representatividade, caso seja necessário.

Nome:	
RG:	
Fone:	
RECEBI A 2ª VIA – ASSINATURA:	
	VIA AR
	Maria Luiza Kurosaki Auditor Fiscal tributário Matrícula: 18067
Publicado na Imprensa Oficial do Município	

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel: (15) 3526-8133 – Email: iza@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 010/2017
PROCESSO Nº. 6871 / 2012

CONTRIBUINTE: Eugênia Guimarães de Araújo

Assunto: Recadastramento de Imóvel

Inscrição Cadastral Imóvel: 11537

Itapeva, 12 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de **CPD 11537**, sito à Rua: Santana, s/nº – Centro, devendo apresentar os seguintes documentos:

✓ Cópia do RG e CPF;

✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).

✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral

Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 011/2017

PROCESSO Nº. 7942 / 2012

CONTRIBUINTE: Roseli Dias da Silva

Assunto: Recadastramento de Imóvel

Inscrição Cadastral Imóvel: 5201

Itapeva, 12 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de **CPD 5201**, sito à Rua: Antonio

Continuação da Página 13

Rodrigues de Abreu, nº068- Vila São Miguel, devendo apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).
- ✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 012/2017

PROCESSO Nº: 12025 / 2012

CONTRIBUINTE: **Raul Salgado**

Assunto: Recadastramento de Imóvel

Inscrição Cadastral Imóvel: 14479

Itapeva, 12 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de **CPD 14479, sito à Rua: 09 de Julho, s/nº - Vila São Miguel, devendo apresentar os seguintes documentos:**

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).
- ✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 013/2017

PROCESSO Nº: 0622 / 2013

CONTRIBUINTE: **Graciano de Campos**

Assunto: Recadastramento de Imóvel

Inscrição Cadastral Imóvel: 11742

Itapeva, 12 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de

esclarecimentos e recadastramento do imóvel de **CPD 11742, sito à Rua: Higino Marques, s/nº - Jardim Maringá, devendo apresentar os seguintes documentos:**

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).
- ✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2993 / 2014

CONTRIBUINTE: **Claudete Rodrigues de Oliveira**

Assunto: Recadastramento de Imóvel

Inscrição Cadastral Imóvel: 23672

Itapeva, 12 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de **CPD 23672, sito à Rua: Zacarias Augusto Pimentel, nº110-Vila São Camilo, devendo apresentar os seguintes documentos:**

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).
- ✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 094/2017

Interessado: A B D SOTO ITAPEVA ME

Processo: 5876/2017

Endereço: Rua Luiz Pimentel Matos, 85 – Distrito Industrial - Itapeva – SP

Ramo de Atividade: Fabricação de Carrocerias e Serviços

- Item 14.13 da Lista de Serviços, anexo a Lei 1.102/97 – "Carpintaria e Serralheria" – alíquota 3%

IM: 15.327

Abertura: 22/11/2000

CNPJ/CPF: 04.031.775/0001-85

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Continuação da Página 14

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1.102/97, fica o contribuinte/responsável (Art. 28, § 1º e § 3º "II" da Lei 1.102/1997 c/c Art. 3º, § 2º "II" do Decreto 7.217/2011) ciente, que no dia () de () de 2017, às () h, del início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

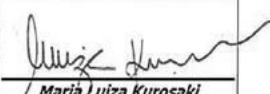
Fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11h30m e das 13h30m às 18h, no prazo de 20 (vinte) dias, após ciência ou recebimento desta, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário Infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1.102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016):

- 1) Contrato Social;
- 2) Livro Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
- 3) Livro Diário Geral, Balancete Analítico, Livro Razão Analítico;
- 4) Guias de recolhimento de ISSQN;
- 5) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- 6) Documento de Representatividade, caso seja necessário.

Nome:	
RG:	Fone:
RECEBI A 2ª VIA – ASSINATURA:	
VIA AR	
 Maria Luiza Kurosaki Auditor Fiscal Tributário Matrícula: 18067	
Publicado na Imprensa Oficial do Município	

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel: (15) 3526-8133 – Email: iza@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 097/2017

Interessado: S M I Serviços Médicos Itapeva Ltda

Processo: 5879/2017

Endereço: Rua Mario Prandini, 1296 – Centro – Itapeva – SP

Ramo de Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Exames Complementares e restrita a Consultas - Itens 04.03 da Lista de Serviços, anexo a Lei 1.102/97 – "Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres" – alíquota 5%

IM: 20.032 **Abertura:** 30/08/2007

CNPJ/CPF: 09.016.244/0001-37

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1.102/97, fica o contribuinte/responsável (Art. 28, § 1º e § 3º "II" da Lei 1.102/1997 c/c Art. 3º, § 2º "II" do Decreto 7.217/2011) ciente, que no dia () de () de 2017, às () h, del início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

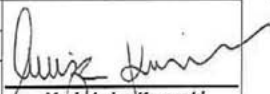
Fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11h30m e das 13h30m às 18h, no prazo de 20 (vinte) dias, após ciência ou recebimento desta, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário Infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016):

- 1) Contrato Social;
- 2) Livro Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
- 3) Livro Diário Geral, Balancete Analítico, Livro Razão Analítico;
- 4) Guias recolhimento de ISSQN;
- 5) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Nome:	
RG:	Fone:
RECEBI A 2ª VIA – ASSINATURA:	
VIA AR	
 Maria Luiza Kurosaki Auditor Fiscal Tributário Matrícula: 18067	
PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel/Fax: (15) 3526-8133 – Email: iza@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 99/2017

Interessado: ELZA ISaura DA SILVA - EPP

Processo: 5922/2017

Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAIS - Num: 79- VILA OPHÉLIA - Itapeva - SP.
CEP: 18.400-818

Ramo de Atividade: EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA O, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS; ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE; DEMOLIÇÃO

IM: 20489

Abertura: 13/04/2007

CNPJ/CPF: 09.193.394/0001-16

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1102/97, fica o contribuinte/responsável ciente, que no dia 12 de JUNHO de 2017, às 14 horas, del início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2012 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17 h, no prazo de 20 (vinte) dias, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário Infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de 01/01/2012 a 31/12/2016):

- 1) Livro Registro de Prestação de Serviços;
- 2) Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão;
- 3) Carnês e/ou Guias de recolhimento/retenção de ISSQN;
- 4) Talões de Notas Fiscais de serviços (inclusive em uso e em branco);
- 5) Contrato Social

Nota 01: Caso o contribuinte não possua alguns dos documentos solicitados nos itens acima, apresentar uma declaração justificada para tal ocorrência.

Nome:	
RG:	Fone:
RECEBI A 2ª VIA – ASSINATURA:	
ENVIADO VIA AR	
Edgar de Jesus Endo Auditor Fiscal Tributário	

*OBS.: PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel/Fax: (15) 3526-8065 / 3526-8040 – Email: fiscal@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2017

Interessado: MARIA DE LOURDES CANDIDO MARCOS ME

Processo: 5921/2017

Endereço: Avenida Expedicionários de Itapeva - Num: 575 - Parque Cimentolândia - ITAPEVA - SP.
CEP: 18409-640

Ramo de Atividade: SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES

IM: 20668

Abertura: 15/08/2008

CNPJ/CPF: 10.314.010/0001-55

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1102/97, fica o contribuinte/responsável ciente, que no dia 12 de junho de 2017, às 14 horas, del início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2012 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11:30 h e das 13:30h às 17:00,

Continua na Página 16

Continuação da Pagina 15

no prazo de **20 (vinte) dias**, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de **01/01/2012 a 31/12/2016**):

- 1) Livro Registro de Prestação de Serviços;
- 2) Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão;
- 3) Carnês e/ou Guias de recolhimento/retenção de ISSQN;
- 4) Talões de Notas Fiscais de serviços (inclusive em uso e em branco);
- 5) Contrato Social

Nota 01: Caso o contribuinte não possua alguns dos documentos solicitados nos itens acima, apresentar uma declaração justificada para tal ocorrência.

Nome:	Edgar de Jesus Endo	
RG:	Fone:	
RECEBI A 2ª VIA - ASSINATURA:		Auditor Fiscal Tributário
ENVIADO VIA AR		

*OBS.: PUBLICADO NA IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva - CEP: 18400-900
Tel/Fax: (15) 3526-8065 / 3526-8040 - Email: fiscal@itapeva.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO Nº 093/2017

Interessado: TRATORAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Processo: 5875/2017

Endereço: Rodovia Eduardo Saigh, 1610 - Parque Cimentolândia - Itapeva - SP

Ramo de Atividade: Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Títulos em Geral, Valores Mobiliários e Contratos Quaisquer, Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Contratos de Arrendamento Mercantil (Leasing), de Franquia, Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem e Manutenção - Itens 10.02, 10.04 e 14.01 da Lista de Serviços, anexo a Lei Municipal 1.102/97.

IM: 18050 - Abertura: 15/06/2004 - CNPJ/CPF: 02.496.699/0003-10

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 - Inciso I e III, da Lei 1.102/97, fica o contribuinte/responsável cliente, que no dia () de () de 2017, às () h, deu início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 - Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11h30m e das 13h30m às 18h, **no prazo de 20 (vinte) dias, após ciência ou recebimento desta**, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1.102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de **01/01/2015 a 31/12/2016**):

- 1) Guias de recolhimento de ISSQN;
- 2) Livro Registro de Notas Fiscais;
- 3) Livro Caixa/Registro Diário;
- 4) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- 5) Documento de Representatividade, caso necessário.

Nota 01: Caso o contribuinte não possua alguns dos documentos solicitados nos itens acima, apresentar uma declaração justificada para tal ocorrência.

Nome:	Maria Luiza Kurosaki	
RG:	Fone:	
RECEBI A 2ª VIA - ASSINATURA:		Auditora Fiscal Tributária
		RG. 17.533.034
		Matrícula 18.067
VIA AR		
*Publicado na Imprensa Oficial do Município		

Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva - CEP: 18400-900
Tel/Fax: (15) 3526-8133 - Email: iza@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 29/2017 - Processo Administrativo nº 1.601/2017 do tipo Menor Preço - **REGISTRO DE PREÇOS** - Interessado: **Diversas Secretarias do Município** - Objeto: **Aquisição de faixas, adesivos e placas**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **29/06/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Priscilla Scura Lima** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8043**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Concorrência Pública Nº 1/2017 - REPUBLICADO - Processo Administrativo nº 2.085/2017 do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal da Saúde** - Objeto: **Contratação de empresa para serviço de exames laboratoriais incluindo coletas com fornecimento de materiais**. Entrega dos envelopes "**DOCUMENTOS E PROPOSTAS**" até as **10h00min** do dia **19/07/2017**. Início da sessão e abertura dos envelopes, às **10h15min** do dia **19/07/2017** no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Informações pelos tel.: **15 3521-1510/3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Pça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Comissão Permanente de Licitações

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO - Presidente da Comissão Julgadora

Itapeva, 14 de junho de 2017.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Presencial Nº 20/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Processo Administrativo: Nº 4.172/2017

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, fardamentos e troféus.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 20/2017, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

- **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI**

- **ME** o lote 1;

- **RODRIGO TOLOSA RICO - EPP** o lote 2;

- **BUSTOLIN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME** o lote 3.

Publique-se na forma da lei.

Pregão Presencial Nº 23/2017

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Processo Administrativo: Nº 3.574/2017

Objeto: Aquisição de piso em granilite.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 23/2017, referente ao objeto em epígrafe, em favor de:

- **GNG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.

Publique-se na forma da lei.

14 de junho de 2017

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017**PROCESSO Nº 9.462/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017****DETENTOR: GW TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME****CNPJ: 13.933.355/0001-85****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2017****VIGENCIA: 19/06/2017 À 16/12/2017****GESTOR DO CONTRATO: OSVALDO VELOSO RODRIGUES e PAULO CELSO DE ARAÚJO CERDEIRA****OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto nº 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:****LOTE 1**

Mão de obra mecânica: embuchamento, tander, conjunto de transmissão, freio, cardan dianteiro e traseiro, substituição de pequenos reparos de cilindros, bombas e comandos hidráulicos, pistão de elevação, giro, estabilizador, lança, braço de escavação, direção, deslocamento, barra equalizadora, pistão escarificador e de inclinação de caçamba, diferencial traseiro e dianteiro, cubo dianteiro e traseiro, circuito de caixa de giro, cambio, corneta de tratores agrícolas, rodante de trator esteira, comando final, embreagem lateral, reforma incluso serviço de solda com substituição de chaparias de compactadores de lixo, furgões e caminhões baú, chassis e caçambas basculantes.

Serviço	Unidade	Qtd.	Valor da Mão de Obra	Valor estimado das Peças	Percentual de Desconto sobre Peças e Serviço	Valor Total
Mecânica Geral	Horas	500/h	R\$ 100,00	R\$ 245.000,00	28,52%	R\$ 210.850,00
TOTAL:						

Valor total do LOTE por extenso: Duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017****PROCESSO Nº 9.462/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017****DETENTOR: BRUNA DE OLIVEIRA MORAIS LIMA RODRIGUES – ME****CNPJ: 17.005.579/0001-88****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2017****VIGENCIA: 19/06/2017 À 16/12/2017****GESTOR DO CONTRATO: OSVALDO VELOSO RODRIGUES e PAULO CELSO DE ARAÚJO CERDEIRA****OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto nº 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:****LOTE 2**

Mão de obra mecânica em radiadores, água e óleo.

Serviço	Unidade	Qtd.	Valor da Mão de Obra	Valor estimado das Peças	Percentual de Desconto sobre Peças e Serviços	Valor Total
Mecânica Geral	Horas	100/h	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00	17,14%	R\$ 58.000,00
TOTAL:						

Valor total do LOTE por extenso: Cinquenta e oito mil reais.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2016****PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: BRUNA DE MORAES SOARES - ME****CNPJ: 22.471.084/0001-84****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:****LOTE 2**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Alcool Etílico para limpeza com 46,2° INPM ou 54° GL. Hidratado, composto de álcool, coadjuvantes, desnaturante e água. Acondicionado em frasco plástico contendo 1 Litro. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	8.112	R\$ 5,45	R\$ 44.210,40	SAFRA

LOTE 3						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Cera Liquida Incolor para Piso com principio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, agua e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	550	R\$ 9,01	R\$ 4.955,50	GUANABARA
2	UNID.	Cera Liquida Amarela para Piso com principio ativo solvente de petróleo, composta basicamente de silicone, parafina, formol, corante, conservante e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Amarela. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	180	R\$ 9,01	R\$ 1.621,80	GUANABARA
3	UNID.	Cera Liquida Vermelha para Piso com principio ativo carnaúba, composta de parafina, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, conservante, agua e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	180	R\$ 9,01	R\$ 1.621,80	GUANABARA
4	UNID.	Cera Liquida Incolor Antiderrapante composta de agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência e veículo. Cera com ação antiderrapante. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	2.154	R\$ 10,45	R\$ 22.509,30	BRILMAX
5	UNID.	Lustra Móveis formulado a base de cera natural e silicone. Disposto em frasco plástico de 200 ml, com tampa Flip Top. Com registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	1.102	R\$ 3,50	R\$ 3.857,00	POLWAX
6	UNID.	Óleo de Peroba composto basicamente de óleo mineral e vegetal, solvente e aromatizante. Conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira. Disposto em frasco plástico de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	256	R\$ 10,40	R\$ 2.662,40	KING
7	UNID.	Limpador para Piso Frio com Brilho diluível em agua, composto basicamente de emulsão de ceras, perfume e fragrância Lavanda. Disposto em frasco plástico de 500 ml com tampa dosadora. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00	BRAVO

LOTE 12						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Saco de Lixo Branco de 15 Litros tipo Infectante, de polietileno reforçado, com capacidade para 50 litros. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Disposto em pacote contendo 100 unidades.	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	TACPLAST
2	PCT	Saco de Lixo Branco de 50 Litros tipo Infectante, de polietileno reforçado, com capacidade para 50 litros. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Disposto em pacote contendo 100 unidades.	980	R\$ 63,50	R\$ 62.230,00	TACPLAST
3	PCT	Saco de Lixo Branco de 100 Litros tipo Infectante, de polietileno reforçado, com capacidade para 50 litros. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Disposto em pacote contendo 100 unidades.	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00	TACPLAST

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 114.327,80 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2016**PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME CNPJ: 13.711.988/0001-49****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGÊNCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE 4						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Água Sanitária de 1 Litro, solução aquosa com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p. Cloro ativo de 2 a 2,5% P/P. Com ação alvejante, desinfetante e também utilizado para desinfecção de alimentos (deverá constar no rótulo a utilização para desinfecção de hortifrutis). Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas resistentes. Água sanitária Frasco de 1000 ml - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p., cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante. Registro na ANVISA/MS.	29.556	R\$ 2,90	R\$ 85.712,40	SUPREMA
2	UNID.	Desinfetante Líquido com ação germicida e bactericida, para uso geral. A base de cloreto de aquil dimetil benzil amônio, tensoativo catiônico, óleo de pinho, estabilizante, alcalinizante, solvente, conservante, sequestrante, derivados de isotioloninas, essência, corante e água. Princípio ativo de cloreto de aquil dimetil benzil amônio 0,95%. Disposto em frasco plástico de 2 litros. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	11.324	R\$ 6,40	R\$ 72.473,60	TAMBORÉ
3	UNID.	Detergente Líquido disposto em frasco plástico contendo 500 ml. Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composto de tensoativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Valor do pH entre 6 e 8, solução a 1% p/p. Composição aromática Neutra. Incolor. Validade de 2 anos. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	42.164	R\$ 2,00	R\$ 84.328,00	FUZETO
4	UNID.	Detergente em Pó disposto em caixa de papelão ou saco plástico contendo 1 kg. Com tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, enzimas, alcalinizantes, corante, branqueador óptico, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA/MS. Embalagens protegidas em caixas resistentes.	7.698	R\$ 9,00	R\$ 69.282,00	ARCOIRES
5	UNID.	Detergente Enzimático com 4 Enzimas com estrutura muito enzimática de alta performance com pH neutro, concentrado e biodegradável. Contendo quatro enzimas: amilase, protease, lipase e celulase (carbohidrase). Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico. Ação de sinergia, potencializando o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente. Disposto em galão de 5 Litros.	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	CICLOZINE
6	UNID.	Limpador Líquido Multiuso disposto em embalagem plástica de 500 ml. Composto de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, solubilizante, coadjuvante, conservante, essência e água. Com registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	22.400	R\$ 2,65	R\$ 59.360,00	FACILITE
7	UNID.	Limpador Líquido de Alumínio específico para superfícies de alumínio. Composto de tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água. Com registro na ANVISA/MS. Disposto em frasco plástico contendo 500 ml. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	816	R\$ 2,90	R\$ 2.366,40	FUZETO
8	UNID.	Saponáceo em Pó com aroma cloro, princípio ativo dicloroisocianurato de sódio. Disposto em tubo plástico de 300 gramas. Com registro na ANVISA/MS. Saponáceo em pó com aroma cloro; princípio ativo dicloroisocianurato de sódio; acondicionado em tubo plástico de 300 gramas; com autorização na ANVISA/MS.	7.390	R\$ 4,50	R\$ 33.255,00	VIDAX
9	UNID.	Limpa Vidros composto de laurel, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água. Disposto em frasco contendo 500 ml. Com registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	806	R\$ 2,88	R\$ 2.321,28	FACILITE

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 424.098,68 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**LOTE 7**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Esponja de Lã de Aço composta de fios de aço carbono. Disposta em pacote de 60 gramas contendo 8 unidades.	1.384	R\$ 1,70	R\$ 2.352,80	QLUSTRO
2	UNID.	Palha de Aço Número 0 para limpeza de assoalhos, pisos, lajes, etc. Confeccionada em aço carbonado 28, com peso líquido aproximado de 22 gramas. Disposta em embalagem plástica contendo 1 unidade.	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	SHEWBILHO

Continuação da Página 19

3	UNID.	Esponja Dupla Face composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Disposta em embalagem plástica contendo 1 unidade.	13.508	R\$ 1,40	R\$ 18.911,20	BATTANIM
4	UNID.	Escova Oval para Limpeza Geral com base de madeira de 1,5cm de espessura. Com cerdas de nylon sintético (mínimo de 15 cerdas por tufo), sem alça e sem cabo. Escova medindo 13 cm x 7 cm.	782	R\$ 3,28	R\$ 2.564,96	POLARES
5	UNID.	Escova Sanitária tipo Vassourinha para limpeza sanitária, com base de polipropileno com diâmetro de 7 cm e cabo de polipropileno de 28 cm. Com cerdas de nylon sintético (mínimo de 15 cerdas por tufo) e sem alça.	452	R\$ 4,10	R\$ 1.853,20	POLARES
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 27.782,16 (VINTE SE SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 451.880,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2016

PROCESSO N.º 63/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

DETENTOR: JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 59.902.262/0001-94

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016

VIGÊNCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017

GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 5						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Sabão em Barra glicerinado, composto de sabão de ácidos graxos de coco/ babaçu, sebo e soja, coadjuvantes, glicerina, agente anti redepositante e água. Dermatologicamente testado. Disposto em embalagem plástica contendo 5 unidades de 200 gramas cada. Com registro na ANVISA/MS.	2.270	R\$ 6,42	R\$ 14.573,40	TRIEX
2	UNID.	Sabonete em Barra de 90 gramas. Sabonete de fragrância suave. Testado dermatologicamente. Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno. Com registro na ANVISA/MS. Sabonete em barra - 90g - Sabonete suave em tablete de 90g, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; com registro da ANVISA/MS	2.854	R\$ 1,20	R\$ 3.424,80	SOFT
3	UNID.	Sabonete Infantil em Barra de 90 gramas. Glicerinado, contendo óleos vegetais, fragrância suave, corante natural e água. PH entre 6 e 7, testado dermatologicamente. Com registro na ANVISA/MS.	1.460	R\$ 2,10	R\$ 3.066,00	123 BABY
4	GALÃO	Sabonete Líquido para as mãos. Com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, agente hidratante e antifúngico. Disposto em galão contendo 5 litros, com tampa rosqueável lacrada e alça para transporte. Com registro na ANVISA/MS.	1.198	R\$ 37,09	R\$ 44.433,82	TRILHA
5	GALÃO	Sabonete Líquido Antisséptico e Bactericida para as mãos. Sem fragrância, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, agente hidratante e antifúngico. Disposto em galão contendo 5 litros, com tampa rosqueável lacrada e alça para transporte. Com registro na ANVISA/MS.	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00	TRILHA
6	UNID.	Pedra Sanitária de 30 gramas, em formato arredondada, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99 % de paradiorbenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro da ANVISA/MS.	1.304	R\$ 2,07	R\$ 2.699,28	TRIEX
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 108.997,30 (CENTO E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2016

PROCESSO N.º 63/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

DETENTOR: TAMIRIS DA SILVEIRA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 19.449.616/0001-58

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016

VIGÊNCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017

GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

Continua na Página 21

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 6						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PAR	Luva para Limpeza Tamanho P confeccionada em borracha látex natural, resistente, com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Inmetro e NBR.	1.617	R\$ 4,10	R\$ 6.629,70	LAGROTA
2	PAR	Luva para Limpeza Tamanho M confeccionada em borracha látex natural, resistente, com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Inmetro e NBR.	1.800	R\$ 4,10	R\$ 7.380,00	LAGROTA
3	PAR	Luva para Limpeza Tamanho G confeccionada em borracha látex natural, resistente, com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Inmetro e NBR.	2.058	R\$ 4,10	R\$ 8.437,80	LAGROTA
4	PCT	Luva Plástica Descartável Multiuso de tamanho único, transparente, confeccionada em polietileno atóxico com espessura de 0,03 mm. Dispostas em embalagem tipo pacote lacrado e devidamente identificados contendo 100 unidades.	2.332	R\$ 3,48	R\$ 8.115,36	LAGROTA
5	CAIXA	Luva de Vinil Descartável para Procedimento Tamanho P transparente, confeccionada em Vinil e não estéril. Modelagem ambidestra, com talco. Disposta em caixa contendo 100 unidades.	1.530	R\$ 20,81	R\$ 31.839,30	LAGROTA
6	CAIXA	Luva de Vinil Descartável para Procedimento Tamanho M transparente, confeccionada em Vinil e não estéril. Modelagem ambidestra, com talco. Disposta em caixa contendo 100 unidades.	1.564	R\$ 20,81	R\$ 32.546,84	LAGROTA
7	CAIXA	Luva de Vinil Descartável para Procedimento Tamanho G transparente, confeccionada em Vinil e não estéril. Modelagem ambidestra, com talco. Disposta em caixa contendo 100 unidades.	1.564	R\$ 20,81	R\$ 32.546,84	LAGROTA
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 127.495,84 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2016

PROCESSO N.° 63/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

DETENTOR: SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA CNPJ: 03.998.017/0001-78

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016

VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017

GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 8						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Lixeira Plástica de 15 Litros sem Tampa, confeccionada em polipropileno virgem e resistente, com capacidade para 15 litros. Medindo aproximadamente 29 cm de altura e 23 cm de diâmetro. Na cor Preta.	520	R\$ 19,76	R\$ 10.275,20	LAR PLÁSTICO
2	UNID.	Lixeira Plástica de 15 Litros com Tampa, confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de Pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 15 litros. Na cor Branca.	470	R\$ 25,74	R\$ 12.097,80	JSN
3	UNID.	Lixeira Plástica de 50 Litros com Tampa, confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de Pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. Medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. Na cor Branca.	236	R\$ 122,90	R\$ 29.004,40	JAGUAR
4	UNID.	Lixeira Plástica de 100 Litros com Tampa, confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de Pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 100 litros. Na cor Branca.	206	R\$ 195,40	R\$ 40.252,40	JSN
5	UNID.	Balde Plástico de 15 Litros para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal e altura de aproximadamente 30 cm.	140	R\$ 5,40	R\$ 756,00	ARQPLAST
6	UNID.	Balde Plástico de 20 Litros para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Capacidade para 20 litros. Com alça de metal. Medindo aproximadamente 35 cm de altura e 34 cm de diâmetro.	437	R\$ 8,79	R\$ 3.841,23	ARQPLAST
7	PAR	Bota de Borracha confeccionada em PVC injetado na cor Branca. Bota de cano médio com forro interno de poliéster e solado antiderrapante. Disposta em Par e em Números variados.	330	R\$ 48,40	R\$ 15.972,00	RCA PATROL
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 112.199,03 (CENTO E DOZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)						

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA DISCUTE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Fiscalizações são feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério da Fazenda

Equilíbrio Financeiro e Atuarial todo sistema previdenciário tem que ter, pois consta do art. 40 da Constituição Federal. O que isso significa para o município? Significa ter um plano de custeio que ofereça segurança na manutenção do seu serviço de previdência, além de quitar os benefícios de hoje e poupar para os pagamentos futuros.

Todo sistema de previdência deve ser contributivo e solidário e quem define quanto as partes vão pagar é o profissional atuário. É ele que estuda o compor-



Foto: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Fabrício Matos, Lucas Camargo, Eduardo Yamaya(IPMI) e Benedito Oliveira e André Grau(Empresa Oldapi)

tamento de uma população e os custos dos benefícios que ela terá direito. A fiscalização do equilíbrio financeiro e atuarial é realizada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (Ministério da Fazenda) e pelo

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O auditor do TCE/SP, Dr. Alexandre Sarquis já realizou duas audiências com o superintendente do IPMI, Eduardo Yamaya sobre o cálculo atuarial e recomendou que o Instituto

promovesse estudos adicionais no seu plano de custeio.

Por isso, recentemente o consultor Benedito Oliveira Neto e o atuário André Grau, ambos da empresa Oldapi, estiveram no IPMI para discutir e apresentar o pré-estudo atuarial referente ao exercício de 2017, com simulações decorrentes das recomendações que o TCE/SP fez ao superintendente.

“Assim que esse estudo estiver concluído, será dado conhecimento aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto. A prática é executar um rígido controle das despesas de pessoal para que não haja um impacto previdenciário futuro”, explica Eduardo Yamaya, superintendente do IPMI.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARTICIPA DE REUNIÃO SOBRE PROJETO DE EMPREENDEDORISMO

Programa visa gerar emprego e renda no município, por meio de um complexo de agronegócios

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Unesp, Fait, Etec, Sebrae, Sindicato Rural, Associação Comercial, Industrial e Agropecuária e Aresp estiveram reunidos para discutirem assuntos relacionados ao projeto do Complexo de Inovação e Empreendedorismo de Itapeva.

O programa prevê a instalação no município de atividades que promovam a geração de

emprego e renda, por meio do fomento de empreendedorismo, disseminação de inovação e melhoria do ambiente para captação de novos empreendimentos e abertura de empresas.

Estão previstos neste projeto, a estruturação de uma incubadora de empresas, espaço de capacitação de empreendedores e qualificação de mão-de-obra, complexo de agronegócios (incluindo agroindústria, central de comercialização) e unidades de apoio científico e tecnológico, além de programas de captação de recursos,

voltados a atender aos empresários e empreendedores do município.

A primeira ação do projeto será identificar nas escolas e universidades locais, programas que estão sendo desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos alunos, que gerem inovação e que atendam à demanda da melhoria de atividade empresarial na cidade.

Estes programas serão apresentados para uma comissão, que fará a avaliação das ideias que apontem para a existência de viabilidade

econômica. “Estes alunos ou professores passarão por uma série de atividades de formação e informação para elaborarem seus planos de negócio e no futuro, poderão empreender de forma economicamente viável suas sugestões, gerando então emprego e renda em nosso município”, explica a secretária de Indústria e Comércio.

Está prevista também a realização de seminários de negócios inovadores e empreendedorismo para a comunidade acadêmica e empresarial local.



Reunião na Unesp contou com representantes de entidades locais relacionadas ao empreendedorismo no município

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

QUATRO SERVIDORES MUNICIPAIS RECEBEM O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA

Após anos dedicados à Prefeitura Municipal de Itapeva, eles seguirão novas trajetórias

Nascido e criado em Itapeva, Izaul Antonio de Oliveira se aposentou em fevereiro deste ano, aos 68 anos de idade, como motorista da Secretaria das Administrações Regionais. Começou no serviço público como pedreiro, em abril de 1988.

A partir de 1992, assumiu o cargo de motorista e fez parte da equipe que pavimentou vários bairros do município, como Vila Aparecida, Jardim Grajaú, entrada da Vila São Camilo e Vila Dom Bosco. Além de atuar como motorista do caminhão que levava os equipamentos, produtos e os funcionários para o trabalho de pavimentação ou de operação tapa-buracos, ele também lidava com a Usina de Asfalto, onde era feita a massa usada para o serviço.

Elza de Jesus Cabetti Oliveira, mais conhecida como Elzinha da Saúde,



O servidor Izaul Antonio de Oliveira

aposentou-se no dia 1º de fevereiro deste ano, como oficial de administração no Departamento Materno-Infantil da Secretaria Municipal da Saúde.

Em 1997, ela assumiu o cargo de Oficial de Administração no Centro de Saúde I, mais conhecido como Postão. Em julho de 2004, passou a exercer o cargo de assistente de administração, sendo que em novembro de 2005 mudou para oficial de administração. Em 2009 ocupou esse mesmo cargo



O superintendente do IPMI com a servidora Elza

no Departamento Materno-Infantil onde permaneceu até sua aposentadoria.

Aos 50 anos, Silvana Bueno da Silva, professora de Ensino Fundamental encerra mais um ciclo de sua vida ao se aposentar na Escola Municipal Oliva Gomes de Melo, localizada no bairro da Caputera, onde ficou de 2010 a 2017.

Com a municipalização do ensino fundamental, Silvana pegou aulas nos bairros Guarizinho, Amarela Velha e Caputera. Depois de ter

minar a faculdade, fez um curso específico para concurso com Vânia Paschoa e com o supervisor Márcio e conseguiu passar em 2009, ingressando na rede municipal em 2010.

Donizeth Lopes de Camargo nasceu no Distrito do Guarizinho, em Itapeva, em 30 de julho de 1956. Filho de Nicanor Lopes de Camargo e de Leovir Martins Carneiro começou a trabalhar como motorista na Secretaria Municipal de Saúde em 4 de fevereiro de 1992, transportando pacientes para as cidades de Sorocaba, Ribeirão Preto, Jaú e Botucatu.

O prefeito de Itapeva parabenizou os servidores municipais que se aposentaram e desejou uma trajetória de muito sucesso, ao seguirem novos rumos. "Cumpriram as suas missões, ao desempenharam com afinho e dedicação suas funções na Prefeitura de Itapeva. Desejo que sejam bem-sucedidos, com o benefício da aposentadoria", enfatiza.



A servidora Silvana Bueno da Silva



O servidor Donizeth Lopes de Camargo

ESPORTES

KARATECAS CONQUISTAM 6 MEDALHAS NO CAMPEONATO PAULISTA INTER ESTILOS NO GUARUJÁ

Os atletas itapevenses obtiveram 1 medalha de ouro, 1 de prata e 4 de bronze

Os karatecas Rosângela Almeida, Kellyn Lima, Diego de La Rua e Luiz Gustavo disputaram no dia 11 de junho, a 2ª fase do Campeonato Paulista Inter Estilos que foi realizada no Guarujá.

Segundo o técnico Jailton Sampaio, os atletas tiveram bom desempenho no campeonato, conquistando 6 medalhas, sendo 1 de ouro, 1 de prata e 4 de bronze.

Os atletas medalhistas foram: Rosângela Almeida (1 de ouro no katá individual e 1 bronze no kumi-



Os atletas Diego de La Rua, Luiz Gustavo, Rosângela Almeida, Kellyn Lima com o técnico Jailton Sampaio

tê), Kellyn Lima (1 prata no kumitê e 1 bronze no katá), Diego de La Rua (1 bronze no kumitê) e Luiz Gustavo

(1 bronze no kumitê).

O secretário municipal de Esportes elogiou a atuação dos karatecas. “Os nossos

atletas obtiveram excelente participação, representando de forma muito honrosa o nosso município”, enfatiza.

SAÚDE

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE É PRORROGADA ATÉ O DIA 23 DE JUNHO

Além do grupo prioritário, também devem ser vacinadas pessoas entre 55 e 59 anos de idade

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Vigilância Epidemiológica, informa que a Campanha de Vacinação contra a Gripe foi prorrogada até o dia 23 de junho, para os grupos prioritários, incluindo também as pessoas entre 55 e 59 anos de idade.

Segundo a Secretaria Es-



Campanha de vacinação contra a gripe foi prorrogada até o dia 23 de junho

tadual de Saúde, essas pessoas têm um maior risco de evoluírem com complicações como pneumonia e internação hospitalar e também possuem a maior possibilidade de contraírem doenças crônicas.

Em Itapeva, a meta era vacinar 18.748 pessoas, sendo que foram imunizadas 15.708, com cobertura de 83,78. Lem-

brando que o Estado de São Paulo não permitiu que as vacinas fossem disponíveis para a população em geral. A campanha segue para o grupo prioritário, incluindo os nascidos entre 55 e 59 anos.

Fazem parte do grupo prioritário idosos a partir dos 60 anos, crianças com idades entre 6 meses e menores de

cinco anos de idade, trabalhadores da área de saúde, gestantes e mulheres no período até 45 dias após o parto(puérperas), doentes crônicos e professores.

A secretária municipal de Saúde pede aos munícipes do grupo de risco que compareçam aos postos de saúde para serem imunizados. “É de fundamental importância que as pessoas procurem as unidades de saúde para serem vacinadas contra a gripe, evitando também outras doenças respiratórias”, explica.

Informações podem ser obtidas no Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone 3524-9394.